



Ofício n. 176/2023

Vanini, 20 de outubro de 2023.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

PROJETO DE LEI N. 037/2023 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROGRAMA NO PPA, NA LDO E A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2023, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.570/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Justificativa:

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de créditos especiais, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para atender as necessidades da administração municipal.

Considerando que o atual orçamento não contempla as possibilidades previstas na presente proposta, necessária a inclusão das mesmas possibilitando a realização de tais atividades.

Especificamente, pretende o município tão somente efetivar a organização orçamentária quanto a matérias já aprovadas por esta Casa Legislativa, quais sejam questões voltadas ao turismo e repasse de valores à empresas beneficiadas pela Lei Municipal n. 1.607/2023.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.


Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Anderson Decol - Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE VANINI/RS

20 OUT 2023

Protocolo Nº 1266

Responsável



PROJETO DE LEI Nº 037/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR PROGRAMA NO PPA, NA LDO E A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2023, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.570/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GABRIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições Legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no PPA para o quadriênio 2022/2025, Lei Municipal 1.518/2021, e, na LDO para o ano de 2023, Lei Municipal 1.565/2022, o Programa 11 – Incentivo ao Turismo e a Ação – 20601 – Incentivo ao Turismo.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2023, Lei Municipal n. 1.570/2022, conforme as especificações abaixo:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

0507.23.695.0011.2067 – Incentivo Ao Turismo

33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 2.000,00
33903500000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA.....	R\$ 2.000,00
33903600000000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS – P. FISICA	R\$ 4.000,00
33903900000000 - OUTROS SERVICOS TERCEIROS – P. JURIDICA.....	R\$ 12.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

0801.22.661.0034.1002 – Incentivo a Empresas



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

4450420000000 – AUXILIO A ENTIDADES R\$ 100.000,00

Art. 3º Os recursos para atender o artigo anterior provém da redução da seguinte dotação Orçamentária.

98 – ENCARGOS ESPECIAIS

9801.28.846.0000.0004 – Amortização de Financiamentos

4690710000000 – PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO.....R\$ 120.000,00

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS aos vinte dias do mês de outubro de 2023.

Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal